



DECRETO Nº. 2507, de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, incisos I e II, dos Artigos 42 e 43, da Lei Federal nº. 4320/64 e de acordo com os artigos nº. 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 2718, de 28/04/2023, **DECRETA:-**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.301.1008.2.008	3.3.90.30.00	0299	200.000,00	Material De Consumo
10.301.1008.2.008	3.3.90.32.00	0299	600.000,00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.1008.2.008	4.4.90.52.00	0299	350.000,00	Equipamentos E Material Permanente
10.301.1008.2.008	3.3.90.30.00	0599	100.000,00	Material De Consumo
10.301.1008.2.008	3.3.90.39.00	0599	300.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.1006.2.007	3.3.90.30.00	0599	160.000,00	Material De Consumo
08.244.1006.2.007	3.3.90.39.00	0599	190.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
23.695.1022.1.055	4.4.90.51.00	0800	300.000,00	Obras E Instalações
Valor Total do Crédito			2.200.000,00	

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente de:-

- a) **Superávit Financeiro** do exercício anterior (2022) da conta bancária vinculada, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por força do repasse de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, no valor de até R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais); e:-



- b) **Excesso de arrecadação** a ser verificado no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.301.1008.2.008	0501	0501	70.000,00	Obras E Instalações
Valor Total do Suplementação			70.000,00	

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente do **excesso de arrecadação** a ser verificado no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 28 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

Prefeito